



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA FUNDAMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- Parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de quatro de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

Este documento foi elaborado em observância ao demonstrativo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, onde podemos observar as seguintes referências:

Tributo	Base legal da Renúncia	Tipo de Renúncia
IPTU	Art. 198 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 011/2005)	Isenção de imposto para: Proprietários de único imóvel – ex-combatente / aposentado, pensionista e mulher aposentada ou viúva com rendimentos iguais ou inferiores a 2 salários mínimos.
IPTU	Art. 194 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 011/2005)	Desconto para: contribuintes que efetuarem o pagamento em uma única cota ou parcela até o dia 31 de março
Taxas – Multa e Juros de Mora	Art. 77 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 011/2005)	Remissão para: contribuinte beneficiados pela remissão total ou parcial de taxas, concedido por despacho fundamentado. (Art. 77 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)
IPTU – Multa e Juros de Mora	Art. 77 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 011/2005)	Remissão para: contribuinte beneficiados pela remissão total ou parcial de multa e juros do IPTU e da Dívida Ativa do IPTU, concedido por despacho fundamentado. (Art. 77 da Lei Complementar 11/2005 - Código Tributário Municipal)

Fonte: PLDO 2025

Na tabela acima, replicada do anexo da LDO 2025, podemos observar que todas possibilidades de renúncia de receita, advém da Lei Complementar 011/2005 (Código Tributário Municipal), ou seja, são benefícios vigentes em todos os exercícios a partir da vigência da referida Lei (ano de 2005), não havendo novos impactos na arrecadação deste Ente advindo de outro instrumento legal para o exercício de 2025.

DEMONSTRAÇÃO QUE A RENUNCIA DE RECEITA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia..es.gov.br

IMPOSTO	2021	2022	2023	2024 (até Setembro)		PLOA 2025
	Arrecadação	Arrecadação	Arrecadação	Previsão	Arrecadação	Previsto
Impostos - Principal	1.713.008,74	2.357.915,26	3.529.871,98	3.350.000,00	3.016.169,17	3.830.000,00
Impostos - Div Ativa	102.512,38	100.737,02	74.929,84	36.000,00	36.425,41	21.000,00
Impostos Multas e Juros (inclusive Div Ativa)	45.702,03	37.282,63	26.321,51	12.000,00	33.492,55	14.000,00
Taxas - Principal	279.998,41	355.553,07	280.001,10	315.000,00	275.767,10	246.000,00
Taxas - Div Ativa	45.661,81	45.785,75	48.578,61	19.000,00	28.751,91	18.110,00
Taxas Multas e Juros (inclusive Div Ativa)	95.763,39	70.518,33	67.558,97	12.600,00	74.207,62	21.710,00
TOTAL	2.282.646,76	2.967.792,06	4.027.262,01	3.744.600,00	3.464.813,76	4.150.820,00

Nas estimativas da receita para o exercício de 2025 foram levadas em consideração as estimativas de renúncia de receita demonstradas, em atendimento ao Art. 14, I da Lei Complementar 101/00. Tal informação pode ser comprovada na tabela acima, onde fica evidente que as receitas de impostos e taxas (inclusive dívida ativa e multa e juros) tem sua previsão de arrecadação em 2025 em coerência ao que se arrecadou nos anos anteriores.

Ressalta-se inclusive que a previsão para o exercício de 2025 encontra-se em valores ainda menores do que o arrecadado até o mês de setembro/2024, com exceção aos impostos – principal, porém este último com tendência confortável a encerrar 2024 acima também da previsão de 2025.

EFEITO DA RENUNCIA DE RECEITA – REGIONALIZADO

Sendo este Ente trata-se de um município de pequeno porte, sendo basicamente subdividido entre zona urbana e zona rural, estas serão as subdivisões consideradas na regionalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contabilidade@marilandia.es.gov.br

O montante dos efeitos da renúncia da receita constantes no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 totalizou R\$ 307.552,16. Contudo, como já demonstrado anteriormente, toda renúncia de receita já foi considerada nas estimativas das receitas para o exercício de 2025.

Não obstante, o referido valor (R\$ 307.552,16) representaria apenas 0,37% do orçamento deste Ente para o exercício de 2025, não representando qualquer efeito relevante sobre as despesas projetadas para custeio dos serviços públicos / investimentos na zona urbana e na zona rural.

GUSTAVO BERGAMASCHI
Contador CRC-ES 13559/O